Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 50/73

DOCUMENTO Nº 1 343/73

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO TURISTA".

ARTIGO 1º - Fica instituido o "Dia Municipal do Turista" que será comemorado no dia 25 de janeiro de cada ano.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal, através da Diretoria de-Turismo, promoverá amplo programa de realizações em homenagem à data.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, da - Diretoria de Turismo.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. e dignos pares os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

a)- ENGº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 26/12/73

ARQUIVISTA

Proc. 115/73